



Decreto N° 138 - de 29 de Dezembro de 2023

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.600,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.569.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 103,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 103,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 103,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0063-2.500.000 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - - - - - R\$ 2.950,00

2.07.02.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 52.950,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 52.950,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS

2.10.03.08.122.0009.2.0092-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 4.700,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.700,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 61.353,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 61.353,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-1.569.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 103,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 103,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 103,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 103,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 103,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 29 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91